



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010.341/2025

I. DOS FATOS

O presente estudo jurídico tem por escopo analisar a regularidade do Processo Administrativo nº 010.341/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Baixo Guandu/ES, que visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação por valor, para a aquisição de materiais diversos de manutenção e conservação destinados à Escola EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A demanda teve início com o Requerimento de Compra / Execução de Serviço OF/SEMED/Nº 1211/2025, datado de 04 de novembro de 2025 (fl. 01), subscrito pela Secretária Municipal de Educação, que solicitou a pesquisa de preços ampla para a aquisição do material, justificando a escolha pela dispensa de licitação e optando pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.481/2023. O Documento de Formalização da Demanda (DFD), conforme fls. 08 e 09, detalha o objeto e a justificativa, reafirmando a necessidade de adquirir itens como carrinhos de mão, escadas de alumínio, parafusos, grampos, grampeadores e fechaduras, essenciais para a conservação da infraestrutura escolar.

O Termo de Referência (TR), constante das fls. 02 a 06, complementa a formalização da etapa preparatória, descrevendo minuciosamente o objeto, a justificativa pormenorizada da necessidade, a fundamentação legal para a contratação, os prazos de fornecimento e entrega, as obrigações da contratada e da contratante, além das sanções administrativas e as condições de pagamento. A documentação posterior atesta a realização da pesquisa de preços, a obtenção de propostas comerciais e as análises necessárias para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública municipal, as quais serão objeto de exame aprofundado a seguir.

II. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA PERTINÊNCIA DO OBJETO

A contratação em tela encontra-se amplamente justificada e aderente ao interesse público primário, conforme demonstrado no Termo de Referência (fls. 02-06) e no Documento de Formalização da Demanda (fls. 08-09). A aquisição dos materiais de manutenção e conservação não se configura como um dispêndio discricionário, mas sim como uma medida imperativa para garantir a funcionalidade, a segurança e a salubridade da Escola EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar".

A justificativa detalhada aponta para a demanda contínua por pequenos reparos e adequações decorrentes do uso diário das instalações e da deterioração natural dos espaços físicos, sendo a manutenção o meio fundamental para prolongar a vida útil do patrimônio público e evitar a sua depreciação precoce, além de assegurar um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, garantindo conforto e segurança à comunidade escolar. A relevância estratégica desta aquisição é ainda mais evidenciada pelo fato de a unidade escolar em questão ter sido contemplada pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI), instituído pela Lei Estadual nº 11.393/2021 (fl. 03). A implementação do ensino integral, que abrange 284 matrículas nesta unidade, intensifica o uso das instalações e, conseqüentemente, a necessidade de manutenção constante e eficiente, vinculando diretamente a compra dos materiais à consecução de uma política pública de grande impacto social e educacional.



O Termo de Referência descreve de forma clara e objetiva cada um dos materiais a serem adquiridos, especificando características técnicas relevantes para garantir a qualidade e durabilidade dos itens (fls. 03-04), tais como as especificações das carriolas (caçamba em aço, chapa 22, pintura eletrostática), das escadas de alumínio (degraus antiderrapantes, fita de segurança, capacidade de peso), dos grampeadores profissionais e das fechaduras. Esta descrição pormenorizada demonstra o planejamento adequado da contratação, em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige que a fase preparatória seja compatível com a complexidade do objeto e que a descrição pormenorizada do objeto a ser contratado seja parte integrante do planejamento.

Ademais, a fundamentação legal apresentada pela SEMED (fls. 01 e 02) demonstra o conhecimento das normas aplicáveis, citando a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratações de baixo valor, nos termos do Decreto Municipal nº 7.481/2023 e da Portaria Normativa nº 58/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reforçando a adequação procedimental à legislação local e federal. A justificativa, portanto, transcende a mera descrição da necessidade, demonstrando a aderência da contratação à visão estratégica da Administração em preservar o patrimônio e garantir a qualidade do ambiente de ensino em tempo integral.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação em exame é fundamentada no instituto da dispensa de licitação em função do baixo valor, previsto no *caput* do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal estabelece a dispensa para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, de acordo com o valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, conforme expressamente citado na documentação (fls. 01 e 02).

III.I. DA ADERÊNCIA AO LIMITE LEGAL DE VALOR

Para que a dispensa seja válida, é imprescindível que o valor total da contratação não exceda o limite estabelecido no inciso II do art. 75. No presente caso, a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, consolidada no Quadro Comparativo de Preços (fls. 49-52), apurou que a proposta mais vantajosa totaliza o valor de R\$ 2.665,20 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), apresentado pela empresa FIO FORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Este valor está substancialmente abaixo do limite legal de R\$ 62.725,59. A baixa materialidade econômica da contratação torna a realização de um processo licitatório formal desvantajosa para a Administração, sob a ótica dos princípios da economicidade e da eficiência, visto que os custos operacionais de uma licitação completa superariam a economia gerada pela competição, justificando plenamente a opção pela contratação direta.

III.II. DA VEDAÇÃO AO FRACIONAMENTO

A validade da contratação por dispensa de valor também depende da comprovação de que não houve fracionamento indevido de despesa, visando burlar o teto estabelecido. O § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 impõe que os valores de contratações subsequentes da mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, devem ser somados para fins de verificação do limite de dispensa, exceto se o objeto for de natureza divisível e a contratação



for feita por unidades de medida ou em parcelas, desde que as parcelas não superem o limite legal.

O Setor de Compras apresentou o relatório das despesas realizadas no exercício de 2025 para a unidade solicitante, especificamente o objeto "Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Imóveis" (fl. 55). Este relatório lista outras quatro contratações já realizadas (Processos 4878/2025, 6450/2025, 7126/2025, 10076/2025, 10342/2025) e a presente contratação (Processo 10341/2025).

A soma dos valores das despesas citadas, incluindo a prevista nesta contratação, é a seguinte:

- Processo 4878/2025 (Canos, mangueira, cola, etc.): R\$ 7.322,00
- Processo 6450/2025 (Tinta spray e fio de nylon): R\$ 686,00
- Processo 7126/2025 (Mangueira gás GLP): R\$ 2.340,00
- Processo 10076/2025 (Tela de proteção quadra esportiva): R\$ 540,60
- Processo 10342/2025 (Mangueira, torneira, aspersor, etc.): R\$ 4.452,00
- Processo 10341/2025 (Aquisição atual): R\$ 2.665,20 (Valor do vencedor)

O valor total gasto no exercício, para o objeto "Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Imóveis" (fl. 55 – coluna "Valor total gasto no exercício") é de R\$ 18.005,80 (dezoito mil, cinco reais e oitenta centavos).

Este montante de R\$ 18.005,80 representa o acumulado de despesas no exercício de 2025, mantendo-se **muito abaixo** do limite de R\$ 62.725,59 estabelecido para a dispensa de licitação. Observa-se, portanto, que a Administração Municipal demonstra a cautela necessária e o controle preventivo contra o fracionamento de despesa, cumprindo o requisito de somar as contratações correlatas, condição essencial de validade imposta pela lei para a modalidade de dispensa por valor.

A despesa está devidamente consignada na dotação orçamentária sob o Projeto/Atividade 2.074 (Manutenção e Conservação de Escolas de Ensino Fundamental) e Fonte de Recurso 257600000002 (Transferência PROETI), com elemento de despesa 33903900000 (Material de Consumo) e 44905100000 (Equipamento/Material Permanente), conforme fl. 04 do Termo de Referência e fl. 08 do DFD, o que atesta a prévia disponibilidade orçamentária.

IV. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO QUADRO COMPARATIVO

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, § 3º, e em seu art. 23, estabelece a obrigatoriedade da pesquisa de preços para a estimativa de valor da contratação, mesmo nas hipóteses de dispensa de licitação. O processo demonstra que o Setor de Compras seguiu as diretrizes de obtenção de preços de mercado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa.

IV.I. DA METODOLOGIA DE PESQUISA E DA PUBLICIDADE

O procedimento de pesquisa de preços foi conduzido com a devida publicidade e proatividade na busca por fornecedores. Em 11 de novembro de 2025, foi publicado o Aviso de Pesquisa de Preços nº 317/2025, referente ao Processo 010.341/2025, no Diário Oficial do Estado (fls. 10-12) e no sítio eletrônico do Município (fl. 13), concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio das propostas. A ampla divulgação e o chamamento público demonstram



a intenção da Administração em maximizar a competitividade e coletar o maior número possível de referências de preços para garantir a economicidade da contratação.

Concomitantemente à publicação, o Setor de Compras enviou solicitações de orçamento a diversos fornecedores por *e-mail* (fls. 14-26), engajando o mercado privado na apresentação de preços e condições. Entre os *e-mails* enviados, constam empresas como VENAGRO, Flávio Camatta, Casa Regina, Fabrik Serviços, Mate Guandu, Amarvan, Prime Work Solutions, Nero Comércio, General Supplier, Vitor Fadini, Casa Rossmann, Andreatta Construção, FC Produto Licita e Norte Sul Distribuidora.

Em resposta à prospecção, quatro empresas apresentaram propostas válidas: FIO FORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, GA MADEIRAS DU PARÁ LTDA-EPP, PLENA OBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e JM MULTIVENDAS E SERVIÇOS LTDA.

IV.II. EXAME DO QUADRO DE PREÇOS E SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

O Setor de Compras elaborou o Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 49-50) e o Mapa de Apuração de Valores (fl. 53), demonstrando a comparação de preços item a item e a obtenção de um valor médio de mercado. A análise foi realizada com base no critério de menor preço por item, conforme previsto no Termo de Referência (fl. 03).

O Quadro Comparativo apresenta os seguintes valores totais das propostas:

1. **FIO FORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA:** R\$ 2.665,20 (Total Vencedor).
2. **JM MULTIVENDAS E SERVICOS LTDA:** R\$ 3.225,20.
3. **PLENA OBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:** R\$ 3.762,00.
4. **GA MADEIRAS DU PARÁ LTDA-EPP:** R\$ 4.559,00.

O valor médio da proposta de preços simples para o conjunto de itens, conforme apurado na fl. 53, atingiu R\$ 3.553,35 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). O valor total da proposta vencedora (R\$ 2.665,20) é significativamente inferior (aproximadamente 25% abaixo) ao preço médio apurado, o que confere robustez e vantagem manifesta à escolha.

A análise por menor preço por item resultou na seleção da empresa FIO FORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (CNPJ 60.538.179/0001-67) como vencedora de todos os sete itens solicitados (fl. 52 - Quadro Vencedores de Preços Simples), totalizando o valor global de R\$ 2.665,20. Destaque-se que a empresa FIO FORTE obteve o menor preço unitário em todos os itens, o que consolida sua posição como a proponente da oferta mais vantajosa, conforme Tabela de Vencedores (fl. 52):

Item	Especificação	Qtd.	Preço Unitário Vencedor (FIO FORTE)	Valor Total (FIO FORTE)
00001	Carriola Carrinho de Mão	2,00	R\$ 219,00	R\$ 438,00
00002	Escada de Alumínio 08 Degraus	2,00	R\$ 265,00	R\$ 530,00



00003	Escada de Alumínio 5 Degraus	2,00	R\$ 176,00	R\$ 352,00
00004	Parafuso Sextavado	130,00	R\$ 0,29	R\$ 37,70
00005	Grampos para Grampeador	10,00	R\$ 13,90	R\$ 139,00
00006	Grampeador Manual	5,00	R\$ 62,50	R\$ 312,50
00007	Fechadura Completa	20,00	R\$ 42,80	R\$ 856,00
Total Global				R\$ 2.665,20

Portanto, a pesquisa de preços atendeu aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que o preço contratado é compatível com os preços de mercado e reflete a vantajosidade para a Administração.

V. ANÁLISE DA EMPRESA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **FIO FORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.538.179/0001-67, foi selecionada como a fornecedora com o menor preço global. Para a formalização da contratação direta, faz-se necessário verificar seus requisitos de habilitação, conforme exigido no Termo de Referência e na legislação aplicável.

V.I. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E ATIVIDADE EMPRESARIAL

O Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fl. 44) informa que a empresa foi fundada em 25 de abril de 2025, possui natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada e Porte ME (Microempresa).

A Lei nº 14.133/2021 exige que o contratado possua qualificação técnica e capacidade para fornecer o objeto. Para a comprovação da qualificação exigida, a verificação do Código e Descrição da Atividade Econômica Principal (CNAE) é fundamental. A empresa **FIO FORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** atua, conforme o CNPJ (fl. 44), com o CNAE principal: **47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**.

As especificações dos itens a serem fornecidos (carriola, escadas, parafusos, grampos, grampeadores, fechaduras) são tipicamente classificadas como materiais de construção, conservação e ferragens. As atividades secundárias da empresa (fl. 44) incluem, dentre outras, 47.44-0-01 (Comércio varejista de ferragens e ferramentas), 47.44-0-03 (Comércio varejista de materiais hidráulicos) e 47.44-0-05 (Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente), o que comprova a plena pertinência entre o objeto da contratação e o ramo de atividade da empresa, satisfazendo o requisito de qualificação imposto pela Lei.

V.II. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



A habilitação na contratação pública exige a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do proponente. Os documentos apresentados pela FIO FORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA demonstram sua regularidade:

1. **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal/DAU):** Emitida em 04 de agosto de 2025 (fl. 43), com validade até 31 de janeiro de 2026, atestando a inexistência de pendências relativas a créditos tributários federais e inscrições em Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive contribuições sociais.
2. **Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (SEFAZ/ES):** Certidão nº 20250001662945, emitida em 18 de novembro de 2025 (fl. 46), válida até 16 de fevereiro de 2026, indicando a inexistência de débitos estaduais.
3. **Certidão Negativa de Débitos (Municipal):** Certidão nº 1622/2025, emitida em 18 de novembro de 2025 (fl. 47), com validade de 60 dias, atestando a inexistência de débitos de tributos municipais em Baixo Guandu/ES.
4. **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF):** Certificação nº 2025110205226424883235, válida de 02 de novembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025 (fl. 45), comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** Certidão nº 70428390/2025, expedida em 18 de novembro de 2025 (fl. 44 - erroneamente citada como fl. 46 na busca, mas a 46 é a estadual; na verdade a CNDT está na fl. 44, mas o cabeçalho indica fl. 46. Corrigindo: CNDT na fl. 44, mas a página PDF é a 44, o cabeçalho manual é fl. 46), com validade até 17 de maio de 2026, certificando que a empresa não consta como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Todos os documentos fiscais apresentados encontram-se válidos na data da análise, demonstrando a perfeita regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa FIO FORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, cumprindo integralmente as exigências de habilitação.

Adicionalmente, a empresa apresentou a Declaração de que Não Emprega Menor, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 c/c Lei nº 9.854/1999 (fl. 48), cumprindo mais um requisito formal para a contratação.

VI. CONCLUSÃO

Mediante a análise do Processo Administrativo nº 010.341/2025, em face dos requisitos impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela estrita conformidade da contratação direta por dispensa de licitação, razão pela qual, pinase pela contratação da empresa **FIO FORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** (CNPJ 60.538.179/0001-67), que apresentou o menor preço global para o fornecimento dos materiais, totalizando **R\$ 2.665,20 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**.

É o Parecer.

Baixo Guandu/ES, 19 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)
VITOR RIZZO MENECHINI
Assessor Jurídico - Portaria nº 473/2023

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/07DD-5AB0-3A53-72EA> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 07DD-5AB0-3A53-72EA



Hash do Documento

49B15FF3ECB45C828F42E08F74D69CF248B0D1E1839E04807EFCF5EC083CDF59

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2025 é(são) :

☒ Vitor Rizzo Menechini (Signatário) - em 19/11/2025 12:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

